

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 11.133 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO  
N° 10.410, DE 26 DE ABRIL DE 2024,  
QUE DISPÕE SOBRE AS  
ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO  
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS,  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS  
TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 1.253, DE 03 DE  
ABRIL DE 2024.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Santos/SP,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a alínea “b”, do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024.

**Art. 2º** Fica acrescido o item “9”, no inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“9) Seção de Execução Orçamentária - SEOR-SEDS;”

**Art. 3º** Ficam revogados os itens “4”, “6”, “7” e “8” do inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024.

**Art. 4º** Ficam acrescidas as alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“d) Seção de Almoxarifado - SEALM-SEDS;  
e) Seção de Programação de Manutenção Predial - SEMAP-SEDS;  
f) Seção de Nutrição - SENUTRI-SEDS;

## GABINETE DO PREFEITO

g) Seção de Controle Patrimonial e de Transportes - SEPTRANS;”

**Art. 5º** Ficam revogados a alínea “d” e os itens “1”, “2” e “3” do inciso V do artigo 2º do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024.

**Art. 6º** Fica acrescido o inciso VII no artigo 2º do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“VII - Coordenadoria de Desenvolvimento Social – CODESO – SEDS:

- a) Seção de Fortalecimento e Desenvolvimento de Potencialidades e Habilidades - SEDESPO;
- b) Seção de Tecnologias Sociais e Acesso ao Mundo do Trabalho - SETECS;
- c) Seção de Geração de Renda e Economia Solidária – SEGER;”

**Art. 7º** O inciso L do artigo 49 do Decreto nº 10.410, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49.** [ ... ]

L - 1 (uma) função gratificada de Assistente III lotada no Gabinete do Secretário Municipal, FG-3;”

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**



## GABINETE DO PREFEITO

**Santos**

*Diretora do Departamento*